



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
*Presidência*

## RESOLUÇÃO Nº 006, DE 01 DE JULHO DE 2022

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 31, inciso II, e com fundamento no artigo 42 da Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO**, o teor do Requerimento Nº 31/2022, datado de 23/06/2022, do Excelentíssimo Senhor Vereador André Monteiro Lopes (PT), por meio do qual solicitou licença do exercício da vereança pelo período de 121 (cento e vinte e um) dias, a partir do dia 01/07/2022 (em anexo), na forma do inciso III do artigo 97 do Regimento Interno desta Casa de Leis e no inciso III do artigo 41 da Lei Orgânica do Município de Cariacica; e,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença, por prazo determinado de 121 (cento e vinte e um) dias, ao Excelentíssimo Senhor Vereador André Monteiro Lopes, a partir do dia 01/07/2022, sem ônus para a Câmara Municipal de Cariacica, na forma prevista no artigo 41, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cariacica – ES, 01 de julho de 2022

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente